



COMPARAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS DE 2013 E 2014 DE EMPRESAS DO NOVO MERCADO EM DECORRÊNCIA DA OCPC 07

Maynara Clasen Campos

8ª Fase do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Departamento de Ciências Contábeis,
Trindade, Florianópolis - SC, CEP: 88040-900
Email: maynaraccampos@gmail.com
Telefone: (48) 3721-9383

Suliani Rover

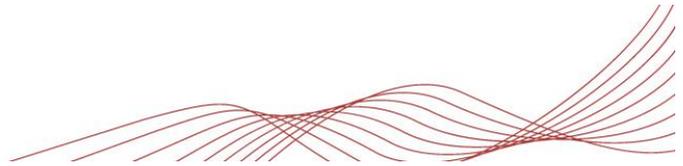
Programa de Pós-graduação em Contabilidade
Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Departamento de Ciências Contábeis,
Trindade, Florianópolis - SC, CEP: 88040-900
Email: sulianirover@gmail.com
Telefone: (48) 3721-9383

RESUMO

A Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade e Comissão de Valores Mobiliários define diretrizes para a elaboração das Notas Explicativas pertencentes às Demonstrações Contábeis, que devem ser observados pelas empresas para o ano-calendário 2014. De acordo com as diretrizes definidas pela Orientação Técnica, o estudo objetiva averiguar se houveram mudanças quanto à elaboração e as informações contidas nas Notas Explicativas decorrentes a OCPC 07, comparando o exercício social de 2013 e 2014. Para alcançar o objetivo da pesquisa, realizou-se pesquisa descritiva, por meio de pesquisa documental e bibliográfica e com abordagem qualitativa dos dados. Foram analisadas as Notas Explicativas das empresas do Novo Mercado listadas na BM&FBovespa, sendo 53 empresas pertencentes a amostra. Para a coleta e análise das Notas Explicativas foram definidos 14 aspectos a serem observados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o CPC 26 e OCPC 07 e conforme estes itens foi atribuída uma pontuação para cada empresa. De acordo com pontuações alcançadas pelas companhias, constatou-se que aproximadamente 17% das empresas apresentaram melhora na apresentação das Notas Explicativas e aproximadamente 7,5% passaram a não observar algumas diretrizes no segundo ano em relação a sua apresentação. Constatou-se que, dentre as empresas analisadas no estudo, 57% apresentaram redução no número de páginas das Notas Explicativas.

Palavras-chave: Notas Explicativas; OCPC 07; Novo Mercado.

Área Temática: Contabilidade para Usuários Externos (Iniciação Científica).



1 INTRODUÇÃO

As Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis das empresas brasileiras tem sido alvo de críticas e debates em decorrência do modo em que as informações são apresentadas. Em decorrência da repercussão dos questionamentos, o tema tem se destacado em jornais, como se pode observar nas matérias “Balanços da informação precária sobre custo da dívida” (Rostás, 2014), “Grupo tenta melhorar e reduzir notas explicativas” (Torres, 2013) e “CVM quer mais qualidade e menos volume” (Meiback & Torres, 2014).

Segundo Rostás (2014), o fato de haver consenso que as Notas Explicativas das companhias de capital aberto estão inchadas e pouco explicativas faz com que as discussões sobre o que realmente deve ser divulgado criem certas divergências entre quem tem facilidade de acesso as informações das empresas e os investidores menores, que não têm essa oportunidade.

De acordo com Fernandes (2014), a implementação dos *International Financial Reporting Standards* (IFRS) pelas empresas brasileiras aumentou a qualidade das suas demonstrações financeiras, mas, por consequência, resultou no aumento da quantidade das informações. Desta forma, tornou-se comum a preocupação com a redação das Notas Explicativas, pois o excesso de quantidade pode comprometer a qualidade das demonstrações financeiras.

No mesmo sentido, Martins (2014) aponta que é de senso comum que a adoção das normas internacionais de contabilidade trouxe um aumento significativo da quantidade de informações divulgadas nas Notas Explicativas. As exigências de divulgação contidas nos Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) (harmonizados com as normas do *The International Accounting Standards Board* (IASB)) são inúmeras e bastante detalhadas. Porém, não necessariamente o aumento da quantidade de informações apresenta um aumento na qualidade das mesmas.

Segundo o autor, o excesso de dados não necessariamente relevantes, a ausência de foco nas informações efetivamente importantes para a tomada de decisões e a falta de uma linguagem clara e objetiva são os principais fatos que ocasionam preocupações no mercado brasileiro. Entretanto, é possível observar a existência das mesmas discussões em outros países, fazendo com que o *Financial Accounting Standards Board* (FASB), *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) e o IASB busquem soluções para os problemas relacionados ao conteúdo das Notas Explicativas, no entanto, os projetos existentes destas instituições são de realização em longo prazo.

Sendo assim, Martins (2014) aponta que o CPC, ciente da necessidade de solução para estas questões em curto prazo, analisou as normas vigentes, constatando a existência de diretrizes que permitem alterações substanciais na forma em que as Notas Explicativas são realizadas e, de acordo com os resultados da análise, elaborou a Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, que objetiva consolidar as exigências já existentes em Pronunciamentos do CPC e na Lei das S/A.

As principais diretrizes apresentadas pela OCPC 07, entre já existentes e novas diretrizes, são relacionadas a informações relevantes e materiais, sendo que estas e apenas estas devem fazer parte das Notas Explicativas. A intenção de enfatizar essas características da informação é fazer com que sejam excluídas as informações desnecessárias e apenas aquilo que realmente é preciso para que o conteúdo apresentado seja valido e possa auxiliar nas devidas tomadas de decisões por parte dos usuários da informação.

De acordo com o termo de aprovação publicado pelo CPC, a Orientação Técnica OCPC 07 foi aprovada em 26 de setembro de 2014 e sua divulgação ocorreu em 11 de



novembro de 2014, data em que entrou em vigência. Sendo assim, a OCPC 07 passa a valer para informações referentes ao exercício de 2014, publicadas em 2015.

Com base na análise dos questionamentos do mercado e da posição tomada pelo CPC apresenta-se a seguinte questão-problema: Quais as mudanças que ocorreram nas Notas Explicativas de empresas do Novo Mercado após a publicação da OCPC 07? Com o objetivo geral de verificar se ocorreram alterações nas Notas Explicativas de empresas do Novo Mercado em decorrência da OCPC 07.

A pesquisa analisa as Notas Explicativas de empresas do Novo Mercado listadas na BM&FBovespa no período de 2013 e 2014.

Observa-se a relevância do estudo em decurso das indagações e críticas que se tornaram foco no mercado brasileiro. Além disso, pode-se encontrar materiais que analisam a evidenciação de determinadas informações nas demonstrações contábeis, porém são pouquíssimas pesquisas que tem como foco o estudo das Notas Explicativas em si, desta forma pode-se concluir que é uma área pouco explorada.

Além da introdução apresentada, o estudo traz fundamentação teórica, onde são apresentadas normas e orientações técnicas, leis e estudos anteriores, a metodologia utilizada para a realização da pesquisa e seus resultados, assim como as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

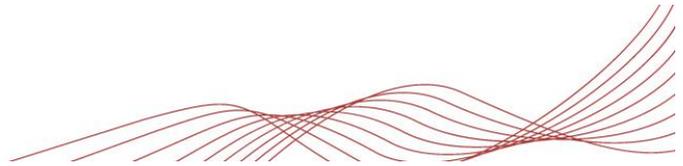
Os desafios para a Contabilidade quanto ao dimensionamento da qualidade e quantidade das informações apresentadas aos usuários das demonstrações contábeis, em relação à evidenciação, não surgiram de discussões e questionamentos apenas atuais.

As demonstrações contábeis por si só apresentam informações que, de certa forma, não suprem as necessidades dos usuários da informação. Com o objetivo de resolver este problema, o Pronunciamento Técnico CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis define que as Notas Explicativas devem prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão (CPC, 2011). Em muitos casos, apenas estas informações são consideradas incompletas, onde, por exemplo, o usuário tem acesso apenas ao saldo da conta, sem que se tenha o mínimo de esclarecimentos quanto a composição do saldo e os fatos ou operações que levaram a tal situação.

Em vista da necessidade da complementação das demonstrações contábeis para melhor atendimento das necessidades dos usuários, o §4º do art. 176 da Lei das Sociedades por Ações, aponta que as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício (Brasil, 1976).

No mesmo sentido, Martins, Gelbcke, Santos e Iudícibus (2013) apontam que as Notas Explicativas surgiram em decorrência do esforço desenvolvido neste campo. Como parte das demonstrações contábeis, podem ser expressas tanto em forma descritiva como na forma de quadros analíticos, como podem englobar outras demonstrações contábeis que sejam necessárias para o entendimento das informações trazidas em relação a situação financeira e patrimonial da empresa.

Como utilizadas para esclarecimentos, de acordo com Martins *et al.* (2013), as notas podem ser utilizadas para apresentar as práticas contábeis utilizadas pela empresa, para explicações sobre determinadas contas ou operações e ainda para expor a composição específica das contas que compõem as demonstrações. Em relação a utilização das Notas Explicativas que indicam a composição das contas, é possível constatar uma melhoria na



estética do balanço, pois é possível que determinada conta aponte apenas seu valor total no balanço e sua composição seja especificada nas Notas Explicativas.

De acordo com o §5º do art. 176 da Lei 6.404/76, as Notas Explicativas devem apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos, divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras e fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada (Brasil, 1976).

Ainda conforme o §5º do art. 176 da Lei 6.404/76, devem indicar os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo; os investimentos em outras sociedades, quando relevantes; o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações; os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes; a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo; o número, espécies e classes das ações do capital social; as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício; os ajustes de exercícios anteriores; e os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia (Brasil, 1976).

No mesmo sentido, o CPC 26 dispõem que as Notas Explicativas devem apresentar informação acerca da base para a elaboração das demonstrações contábeis e das políticas contábeis específicas utilizadas; divulgar a informação requerida pelos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis e prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão (CPC, 2011).

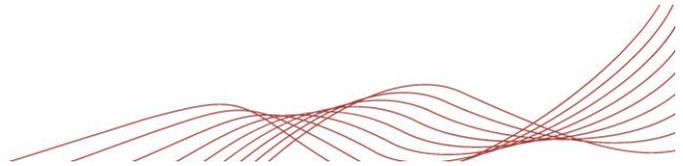
O CPC 26 aponta que as Notas Explicativas devem ser apresentadas, sempre que possível, de forma sistemática. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada com a respectiva informação apresentada nas Notas Explicativas (CPC, 2011).

Segundo o CPC 26, as Notas Explicativas normalmente são apresentadas na seguinte ordem: declaração de conformidade com os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis; resumo das políticas contábeis significativas aplicadas; informação de suporte de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas; e outras divulgações, podendo incluir passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos e divulgações não financeiras (CPC, 2011).

A ordem normalmente seguida na apresentação das Notas Explicativas, citada pelo CPC 26, tem em vista auxiliar os usuários a compreender as demonstrações contábeis e a compara-las com demonstrações de outras entidades (CPC, 2011).

De acordo com Fernandes (2015), o entendimento das Notas Explicativas será facilitado pelas referências cruzadas. Segundo o autor, naquilo que a influência de um número for relevante sobre outro, as Notas Explicativas devem fazer referências recíprocas: a primeira mencionar a segunda e vice-versa, desta forma, obtém-se a coesão do texto integral as demonstrações financeiras.

Em complementação as Notas Explicativas exigidas em Lei, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) apresenta exigências sobre a divulgação de diversos assuntos relevantes para que haja melhor entendimento das demonstrações contábeis. Juros sobre capital próprio e



instrumentos financeiros são alguns dos pontos considerados relevantes e exigidos pela CMV (Martins *et al.*, 2013).

Ainda com diversas orientações a cerca da elaboração das Notas Explicativas e o conteúdo apresentado pelas mesmas é possível observar através de estudos anteriores que a preocupação com que notas estejam de acordo com as diretrizes e o conteúdo trazido seja completo, demonstrando as informações exigidas e apresentado da forma correta é corrente.

A evidenciação das informações contábeis nos relatórios da administração e Notas Explicativas, considerando estudos anteriores, é explorada constantemente em pesquisas, o que demonstra preocupação dos usuários quanto a divulgação correta e consistente das informações.

Pesquisas como “Evidenciação De Riscos Das Empresas Brasileiras Do Setor Da Construção Civil Após A Crise Financeira Internacional De 2008: Uma Análise De Dados Em Painel” (Gabriel, Abreu, Lemes, 2014), “Análise exploratória da evidenciação da natureza e extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros nas Notas Explicativas de empresas listadas na BM&FBovespa” (Silva, Machado, Hein, 2013) e “Adequação da Evidenciação Social das Empresas de Capital Aberto no Relatório da Administração e Notas Explicativas às Recomendações da NBC T 15” (Beuren, Horn, Boff & Horn, 2010) são algumas das pesquisas relacionadas a evidenciação de informações nas Notas Explicativas.

Além dos aspectos abordados em estudos anteriores quanto a evidenciação de informações, observa-se que há preocupação do mercado quanto a integridade e consistência das informações divulgadas. Rostás (2014), aponta que o padrão internacional de contabilidade dá poder além do necessário para a administração das companhias decidirem o que publicar, assim, como na maioria das vezes os contadores têm uma visão muito normativa para balanços, as decisões tomadas privilegiam seus próprios interesses ao invés da transparência.

Desta forma, a quantidade de informações divulgadas que sejam consideradas irrelevantes aos usuários é considerável e pode comprometer a qualidade das Notas Explicativas. Isso ocorre, pois as informações irrelevantes aumentam o volume de Notas Explicativas e pode tirar o foco das informações realmente consideradas importantes para o usuário. Quanto a isso, Meibak e Torres (2014), apontam que é preciso ter cuidado para que informação demais não vire informação de menos, pois o risco é que as pessoas comecem a não entender, a não ler e achar que as informações não tem sentido ou que são um custo desnecessário.

De acordo com Meibak e Torres (2014), um dos objetivos que se tem quando se comunica algo para alguém é que as pessoas entendam. E isso tem que ser feito com peso na materialidade, mas de forma objetiva e simples. Neste sentido, Martins (2014), menciona que uma informação material é aquela cuja omissão ou distorção pode influenciar na decisão do usuário, conceito que, segundo o autor, é abrangido pelo da informação relevante, aquela que possui capacidade de fazer diferença nas decisões a serem tomadas pelo usuário.

Segundo Martins (2014), as discussões relacionadas a elaboração das Notas Explicativas e a qualidade das informações apresentadas é recorrente também em outros países, tanto que os órgãos competentes já tem tomado atitudes para buscar solucionar esse problema. Porém, sabendo que as soluções advindas do IASB são expectativas a se realizar a longo prazo, o CPC sai na frente dos demais países e elabora a Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, que busca soluções para estas questões de forma mais imediata, já que passou a vigorar para informações referentes ao exercício de 2014.

O volume de informações contido na divulgação dos relatórios de propósito geral tem provocado grandes questionamentos pelos agentes do mercado em relação a extensão do



material apresentado. A existência de informações irrelevantes, a falta de informações relevantes, o alto custo da elaboração e divulgação para a reprodução de informações muitas vezes dadas como desnecessárias e a não observação dos critérios de relevância acabam levando ao excesso de informações, o que pode dificultar a adequada tomada de decisão por parte dos usuários. Estes aspectos são considerados a razão da emissão da Orientação Técnica OCPC 07.

A OCPC 07 tem como objetivo tratar dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quanto da divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral e trata, especificamente, da evidenciação das informações próprias das demonstrações contábil-financeiras anuais e intermediárias, em especial das contidas nas Notas Explicativas.

Nesta Orientação, o CPC realizou alguns levantamentos e concluiu que já existem diretrizes sobre a evidenciação, especialmente em Notas Explicativas, em diversos pronunciamentos mas que, mesmo assim, há possibilidade de emissão de novas orientações sobre essa divulgação, desta forma a Orientação consolida exigências já existentes sem alterá-las e emite algumas diretrizes adicionais. O alcance desta Orientação é de questões de divulgação, desconsiderando reconhecimento e mensuração.

De acordo com Flores, Santos e Carvalho (2015), esta orientação foi primordialmente elaborada levando-se em consideração diretrizes do CPC 00 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, do CPC 26 (IAS 1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e Lei das Sociedades por Ações, em que todos esses atos normativos são uníssomos quanto a necessidade de serem respeitados aspectos de materialidade e relevância quanto da elaboração de Notas Explicativas.

Quanto as novas diretrizes emitidas pela Orientação, observa-se que estão relacionadas a ênfase às informações relativas a temas que possam apresentar riscos para a entidade, a não repetição de atos normativos, informações a cerca da escolha e mudança de política contábil, ordem de apresentação das Notas Explicativas, não repetição de fatos, políticas e informações e afirmação de que todas e somente as informações relevantes estão sendo divulgadas.

Segundo Carrança (2015), o CPC acredita ser possível chegar a uma redução de 25% nas Notas Explicativas que constam nas demonstrações contábeis das companhias brasileiras. O grupo de trabalho sobre o tema no comitê pretende monitorar o efeito pratico da emissão da Orientação Técnica OCPC 07 sobre as empresas.

3 METODOLOGIA

Este estudo tem caráter descritivo e é realizado por meio de pesquisa documental e bibliográfica, com abordagem qualitativa dos dados.

De acordo com Richardson (1999), a pesquisa descritiva tem o propósito de fazer afirmações para descrever aspectos de uma população ou analisar a distribuição de determinadas características ou atributos. O autor aponta que a pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significas e características situacionais apresentadas de acordo com as informações obtidas.

A definição apresentada pelo autor enquadra-se no presente estudo pelo fato da pesquisa ter como objetivo analisar as características e atributos e identificar possíveis mudanças nas Notas Explicativas das demonstrações contábeis das empresas estudadas.

A pesquisa analisa as Notas Explicativas das empresas do Novo Mercado listadas na BM&FBovespa, excluindo as enquadradas no setor “Financeiro e outros” nos anos de 2013 e 2014. Considerando a margem de erro de 10%, foram 53 empresas analisadas, distribuídas em 8 setores, como apresenta a Tabela 1.

**Tabela 1 - Número de empresas por setor**

Setor	Nº de empresas
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	2
Tecnologia da Informação	2
Materiais Básicos	3
Utilidade Pública	4
Bens Industriais	5
Consumo Cíclico	11
Consumo não Cíclico	12
Construção e Transporte	14
Total	53

Fonte: Dados da pesquisa

A escolha das empresas analisadas na pesquisa foi feita de forma aleatória entre as 115 empresas do Novo Mercado. De acordo com o procedimento de escolha, as empresas estudadas foram definidas como demonstra o Quadro 1.

Quadro 1 – Empresas pertencentes a amostra por setor

Setor	Empresas
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	QGEP Participações S.A.; OSX Brasil S.A.
Tecnologia da Informação	Linx S.A.; Positivo Informática S.A.
Materiais Básicos	CCX Carvão da Colômbia S.A.; Fibria Celulose S.A.; MMX Mineração e Metálicos S.A.
Utilidade Pública	CPFL Energia S.A.; Eneva S.A.; Equatorial Energia S.A.; Cia De Saneamento Básico Est São Paulo
Bens Industriais	CSU Cardsystem S.A.; Indústrias Romi S.A.; Lupatech S.A.; Metalfrio Solutions S.A.; Valid Soluções e Serv. Seg. Meuis Pag. Ident. S.A.
Consumo Cíclico	Cia Hering; Technos S.A.; CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.; Grendene S.A.; Kroton Educational S.A.; Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.; Magazine Luiza S.A.; Multiplus S.A.; Ser Educacional S.A.; Springs Global Participações S.A.; Unicasa Indústria de Móveis S.A.
Consumo não Cíclico	Cosan S.A. Indústria e Comércio; JBS S.A.; Margfrig Global Foods S.A.; Minerva S.A.; Natura Cosméticos S.A.; Ambev S.A.; Qualicorp S.A.; Raia Drogasil S.A.; Hypermarcas S.A.; Pomifrutas S.A.; SLC Agrícola S.A.; Odontoprev S.A.



<p>Construção e Transporte</p>	<p>Brasil Brokers Participações S.A.; Cosan Logística S.A.; LPS Brasil - Consultoria De Imoveis S.A.; Cyrela Brazil Realty S.A Empreend e Part; Direcional Engenharia S.A.; Even Construtora e Incorporadora S.A.; EZ Tec Empreend e Part; Helbor Empreendimentos S.A.; JHSF Participações S.A.; Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.; PBG S.A.; Rossi Residencial S.A.; Trisul S.A.; Viver Incorporadora e Construtora S.A.</p>
--------------------------------	--

Fonte: Dados da pesquisa

Na pesquisa bibliográfica, são definidos conceitos e principais exigências que devem ser atendidas pelas Notas Explicativas para que fosse possível o esclarecimento do assunto quanto ao seu objetivo, complementar as demonstrações contábeis. As informações relativas ao objetivo e as principais diretrizes a serem atendidas na elaboração das Notas Explicativas foram encontradas na Lei das Sociedades por Ações e no CPC 26.

Além disso, a pesquisa em estudos anteriores apresenta grande valor quanto a possibilidade de identificação de falhas na escolha e apresentação das informações contidas em Notas Explicativas de diversas empresas e setores. Para auxiliar na elaboração do referencial teórico, foram investigados os periódicos de contabilidade brasileiros e selecionados os artigos que possuíam no título ou no resumo a expressão Notas Explicativas, além de utilizar artigos de jornais, livros, legislação societária, pronunciamentos contábeis, em especial, o CPC 26 e a Orientação Técnica OCPC 07.

As informações objeto de estudo da pesquisa foram obtidas através de pesquisa documental, onde foram investigadas Notas Explicativas das empresas pertencentes a amostra.

Para a coleta de dados na análise das Notas Explicativas das demonstrações contábeis das empresas definidas, foram estabelecidos aspectos pontuais para aperfeiçoar o processo de coleta de informações, como demonstra o Quadro 2.

Quadro 2 – Aspectos observados na coleta de dados

Geral (OCPC 07)	Número de páginas
	Não repetição dos textos de atos normativos
	Políticas contábeis juntas aos itens referentes ou em item específico
	Critério de ordem de relevância na apresentação das notas explicativas
	Não Repetição de fatos, políticas e informações
	Afirmção de que todas as informações relevantes, e somente elas, estão sendo apresentadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão
Gestão de Riscos (CPC 26)	Divulga informação acerca dos principais pressupostos relativos ao futuro, e outras fontes principais da incerteza das estimativas que tenham risco significativo de provocar modificação material nos valores contábeis de ativos e passivos
	Com respeito a esses ativos e passivos, devem incluir detalhes informativos acerca da sua natureza e valor contábil a data do balanço
	A natureza dos pressupostos ou de outras incertezas nas estimativas
	Solução esperada de incerteza e a variedade de desfechos razoavelmente possíveis durante o próximo período em relação aos valores contábeis dos ativos e passivos impactados
	A sensibilidade dos valores contábeis aos métodos, pressupostos e estimativas subjacentes ao respectivo cálculo, incluindo as razões para essa sensibilidade
	Uma explicação de alterações feitas nos pressupostos adotados no passado no tocante a esses ativos e passivos, caso a incerteza continuar pendente de solução



Gestão de Capital (CPC 26)	Informações qualitativas sobre os seus objetivos, políticas e processos de gestão do capital
	Descrição dos elementos abrangidos pela gestão do capital
	Como está cumprindo os seus objetivos em matéria de gestão de capital

Fonte: Dados da pesquisa

A definição dos quesitos foco na análise das demonstrações e Notas Explicativas foi feita com base na Lei das Sociedades por Ações, no CPC 26 e OCPC 07, que apresentam as principais diretrizes para a elaboração das Notas Explicativas e as exigências quanto as informações contidas e sua forma de apresentação.

Na coleta dos dados, observou-se cada item nas Notas Explicativas de cada empresa, nos anos de 2013 e 2014, onde para cada um dos pontos observados a empresa poderia alcançar pontuação 1, caso estivesse de acordo com o aspecto observado ou pontuação 0, caso não estivesse de acordo com o aspecto observado. A pontuação máxima a ser alcançada pela empresa em cada um dos anos é 14. No entanto, o item “Uma explicação de alterações feitas nos pressupostos adotados no passado no tocante a esses ativos e passivos, caso a incerteza continuar pendente de solução” pode não se aplicar caso a empresa não altere os pressupostos adotados, neste caso, a pontuação máxima a ser obtida é 13.

A principal limitação do estudo está relacionada ao fato de apenas alguns aspectos terem sido observados na coleta dos dados, sendo que a redução no número de páginas das Notas Explicativas pode ser consequência da mudança em aspectos que não foram observados neste estudo. Além disso, é necessário observar que, apesar de os pronunciamentos técnicos indicarem formas de evidenciação para cada tipo de ativo ou passivo, o foco deste estudo restringiu-se as Notas Explicativas de forma geral.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após a coleta dos dados, de acordo com os aspectos apresentados no Quadro 2, apresenta-se a análise dos resultados. Primeiramente é realizada a análise do número de empresas que apresentou as informações em Notas Explicativas respeitando os itens analisados na pesquisa, como demonstra a Tabela 2.

Tabela 2 – Quantidade de empresas que divulgaram os item analisados

Empresas Por Item	2013	2014	Varição
Geral (OCPC 07)			
Não repetição dos textos de atos normativos	50	51	1
Políticas contábeis juntas aos itens referentes ou em item específico	53	53	0
Critério de ordem de relevância na apresentação das notas explicativas	0	1	1
Não Repetição de fatos, políticas e informações	51	51	0
Afirmção de que todas as informações relevantes, e somente elas, estão sendo apresentadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão	0	5	5
Gestão de Riscos (CPC 26)			



Divulga informação acerca dos principais pressupostos relativos ao futuro, e outras fontes principais da incerteza das estimativas que tenham risco significativo de provocar modificação material nos valores contábeis de ativos e passivos	53	53	0
Com respeito a esses ativos e passivos, devem incluir detalhes informativos acerca da sua natureza e valor contábil a data do balanço	48	48	0
A natureza dos pressupostos ou de outras incertezas nas estimativas	53	53	0
Solução esperada de incerteza e a variedade de desfechos razoavelmente possíveis durante o próximo período em relação aos valores contábeis dos ativos e passivos impactados	49	48	-1
A sensibilidade dos valores contábeis aos métodos, pressupostos e estimativas subjacentes ao respectivo cálculo, incluindo as razões para essa sensibilidade	47	46	-1
Uma explicação de alterações feitas nos pressupostos adotados no passado no tocante a esses ativos e passivos, caso a incerteza continuar pendente de solução	0	0	0

Gestão de Capital (CPC 26)

Informações qualitativas sobre os seus objetivos, políticas e processos de gestão do capital	38	38	0
Descrição dos elementos abrangidos pela gestão do capital	37	37	0
Como está cumprindo os seus objetivos em matéria de gestão de capital	29	29	0

Fonte: Dados da pesquisa

Neste sentido, percebe-se que apenas cinco dos 14 itens analisados apresentaram variação quanto ao número de empresas que estão de acordo com os aspectos observados, sendo que dos cinco itens, dois apresentaram uma variação negativa, situação que indica empresas que deixaram de cumprir o item de um ano para outro.

No entanto, a variação não reflete o número de empresas que apresentaram mudanças em relação ao cumprimento dos aspectos de um ano pra outro. Assim como os itens que apresentam o mesmo número de empresa nos dois anos não indica que a situação das empresas quanto aos aspectos observados é a mesma, pois uma empresa pode ter passado a cumprir determinado item, assim como outra empresa pode ter deixado de cumprir o mesmo item, resultando em variação nula.

Esta situação foi observada nos dois itens que apresentaram decréscimo no número de empresas, sendo eles: “Solução esperada de incerteza e a variedade de desfechos razoavelmente possíveis durante o próximo período em relação aos valores contábeis dos ativos e passivos impactados” e “A sensibilidade dos valores contábeis aos métodos, pressupostos e estimativas subjacentes ao respectivo cálculo, incluindo as razões para essa sensibilidade” onde duas empresas que repetiram o aspecto em 2013 e passaram a não respeitar os aspectos em 2014 e uma empresa passou a estar de acordo com o item em 2014, o que resultou em uma empresa a menos em 2014.

No mesmo sentido, os três itens a respeito da Gestão de Capital apresentaram o mesmo número de empresas nos dois anos, porém, em cada um dos itens, uma empresa estava de acordo com o aspecto observado 2013 e deixou de estar em 2014 e outra empresa apresentou comportamento contrário, passando a estar de acordo com o item em 2014, resultando em variação nula.

Para melhor compreensão, apresenta-se um recorte das Notas Explicativas de uma empresa, pertencente ao Resumo das Principais Práticas Contábeis, referentes a Apuração do Resultado no Quadro 3.



Quadro 3 – Divulgação de uma empresa nas notas explicativas

Recorte de Nota Explicativa	
2013	2014
<p>“O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas.</p> <p>Nas demonstrações do resultado a receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como após a eliminação das vendas entre empresas do grupo. Na nota explicativa 23 apresentamos a conciliação da receita líquida.</p> <p>Em conformidade com o IAS 18/CPC 30 R1 – Receitas, a receita é reconhecida quando, e somente quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade do bem; (iii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; (iv) a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem efetivo controle de tais bens; e (v) as despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, sejam confiavelmente mensuradas.” 	<p>“O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas.</p> <p>Nas demonstrações do resultado a receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como após a eliminação das vendas entre empresas do grupo. Na nota explicativa 23 apresentamos a conciliação da receita líquida.</p> <p>Em conformidade com o IAS 18/CPC 30 R1 – Receitas, a receita é reconhecida quando, e somente quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> (vi) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (vii) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade do bem; (viii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; (ix) a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem efetivo controle de tais bens; e (x) as despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, sejam confiavelmente mensuradas.”

Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se que na redação das Notas Explicativas houve repetição dos textos de atos normativos (primeiro item da lista de aspectos analisados), onde a empresa apresetou o texto do CPC 30 R1. De acordo com a OCPC 07, podem ser feitas apenas menções aos nomes e números dos atos normativos, sem que haja necessidade da repetição dos textos.

Desta forma, a empresa poderia, no lugar do texto do ato normativo, ter apenas citado que a receita é reconhecida de acordo com a determinação do IAS 18/CPC 30 R1.

Na avaliação por item, verificou-se predomínio da variação do número de empresas em relação a “Afirmção de que todas as informações relevantes, e somente elas, estão sendo apresentadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão”, que em 2013 nenhuma empresa estava de acordo com o quesito, passando para cinco empresas de acordo em 2014. As cinco empresas que respeitaram o item estão dispostas no Quadro 4, assim como o recorte das Notas Explicativas de 2014 referente a apresentação do quesito.

Quadro 4 – Divulgação sobre informações relevantes nas notas explicativas

Recorte de nota explicativa - 2014



Mills Estruturas e Serviços De Engenharia S.A.	“Tal alteração esclarece que o conceito de materialidade deve ser considerado tanto para fins das informações a serem divulgadas, sejam elas requeridas ou não, quanto na ordenação das notas explicativas e no uso de critérios de agregação.”
Eneva S.A	“(…) ressaltando que somente as informações relevantes para os usuários das demonstrações financeiras devem ser divulgadas.
Kroton Educacional S.A.	“(…) contém as informações relevantes da Companhia e utilizadas pela Administração como instrumento de gestão.”
Technos S.A	“(…) ressaltando que somente as informações relevantes para os usuários das demonstrações financeiras devem ser divulgadas.”
Industrias Romi S.A.	“(…) ressaltando que somente as informações relevantes para os usuários das demonstrações financeiras devem ser divulgadas.”

Fonte: Dados da pesquisa

Finalizada esta etapa da análise dos resultados, é realizada a análise setorial, onde são observados a variação do número de páginas das Notas Explicativas por setor, retratada na Tabela 3 e a variação da pontuação obtida pelo setor, apresentada na Tabela 4.

Tabela 3 – Análise setorial – Variação do número de páginas

Setor	Média nº de páginas		Variação %
	2013	2014	
Materiais básicos	86,67	74,67	-13,85%
Petróleo, gás e biocombustíveis	77,00	66,50	-13,64%
Construção e transporte	71,21	63,50	-10,83%
Bens industriais	61,00	58,20	-4,59%
Utilidade pública	110,50	105,50	-4,52%
Consumo cíclico	59,18	56,64	-4,30%
Consumo não cíclico	75,42	74,67	-0,99%
Tecnologia da informação	48,00	51,00	6,25%
Total	588,98	550,67	-0,46%

Fonte: Dados da pesquisa

Para a análise da variação de páginas nas Notas Explicativas por setor foi calculada a média de páginas por setor para cada ano e a variação destas médias. Observa-se a diferença de 20,10 pontos percentuais entre o setor de Materiais Básicos, o qual apresenta maior diminuição do número de páginas e o setor de Tecnologia da Informação, único que apresentou aumento no volume de Notas Explicativas entre os períodos analisados.

Tabela 4 – Análise setorial – Variação da pontuação

Setor	Pontuação				Variação %
	2013	Pontuação máxima 2013	2014	Pontuação máxima 2014	
Tecnologia da informação	18	26	20	26	11%
Bens industriais	47	65	50	66	6%
Construção e transporte	137	182	141	183	3%



Petróleo, gás e biocombustíveis	13	26	13	26	0%
Consumo não cíclico	116	156	116	157	0%
Consumo cíclico	119	143	119	143	0%
Utilidade pública	34	52	33	52	-3%
Materiais básicos	25	39	22	40	-12%

Fonte: Dados da pesquisa

Em relação à análise da variação da pontuação obtida nos anos de 2013 e 2014 por setor, para o cálculo da variação foi realizada a soma da pontuação das empresas e variação observada entre estas somas, assim como observada a pontuação máxima a ser alcançada por cada setor. Observa-se que o setor de Tecnologia da Informação destacou-se na variação percentual, alcançando 11% de aumento na pontuação, enquanto o setor de Materiais Básicos apresentou uma diminuição da pontuação de um ano para outro em 12%.

Ao relacionar as informações apresentadas nas Tabelas 3 e 4 é possível observar que os setores que se destacaram em maior e menor variação são os mesmos. No entanto, o setor de Materiais Básicos, que apresentou a maior diminuição de número de páginas, apresentou a maior diminuição da pontuação entre os anos analisados. No mesmo sentido, o setor de Tecnologia da Informação, que apresentou aumento no número de páginas das Notas Explicativas, foi o que alcançou o aumento mais significativo na pontuação.

Após realizada a análise setorial dos resultados, apresenta-se as informações a cerca das empresas que sobressairam quanto a variação do número de páginas e variação da pontuação, que estão dispostas nas Tabelas 5 e 6, respectivamente.

Tabela 5 – Empresas destaque em variação de páginas

Empresa	Setor	Nº Páginas 2013	Nº Páginas 2014	Varição %
Rossi Residencial S.A.	Construção e transporte	120	78	-35%
Magazine Luiza S.A.	Consumo Cíclico	110	72	-35%
Lps Brasil - Consultoria De Imoveis S.A.	Construção e transporte	70	54	-23%
Odontoprev S.A.	Consumo não Cíclico	51	40	-22%
Ez Tec Empreend. E Participacoes S.A.	Construção e transporte	42	33	-21%
Mmx Mineracao E Metalicos S.A.	Materiais Básicos	94	75	-20%
Osx Brasil S.A.	Petróleo, gás e biocombustíveis	108	87	-19%
Ccx Carvão Da Colômbia S.A.	Materiais Básicos	50	41	-18%
Lupatech S.A.	Bens Industriais	81	67	-17%
Trisul S.A.	Construção e transporte	56	47	-16%

Fonte: Dados da pesquisa

Ao analisar as dez empresas que se ressaltaram quanto a diminuição no número de páginas das Notas Explicativas, observa-se que o setor de Construção e Transporte se ressaltou, com quatro entre as dez empresas predominantes, enquanto o setor de Materiais básicos apresenta duas entre as dez empresas, seguido pelos setores de Consumo Cíclico, Consumo não Cíclico, Bens Industriais e Petróleo, Gás e Biocombustíveis, que apresentaram apenas uma empresa cada.

Confrontando os resultados referentes a variação do número de páginas obtidos por empresa com os resultados provenientes da análise setorial, observa-se que o setor de Materiais Básicos, que predominou na diminuição do número de páginas está representado por duas empresas na lista das que se ressaltaram. No mesmo sentido, observa-se o setor de



Construção e Transporte, que apresentou quatro entre as dez empresas preponderantes, foi o terceiro setor em relação a variação de páginas, apresentando resultados menores que os setores de Materiais Básicos e Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

Tabela 6 – Empresas destaque em variação da pontuação

Empresa	Setor	Pontuação 2013	Pontuação 2014	Variação %
Metalfrio Solutions S.A.	Bens Industriais	9	11	2%
Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S.A.	Construção e transporte	11	13	2%
Positivo Informatica S.A.	tecnologia da informação	8	10	2%
Eneva S.A	Utilidade Pública	8	9	1%
Industrias Romi S.A.	Bens Industriais	11	12	1%
Cosan Logística S.A.	Construção e transporte	10	11	1%
Rossi Residencial S.A.	Construção e transporte	7	8	1%
Technos S.A	Consumo Cíclico	11	12	1%
Kroton Educacional S.A.	Consumo Cíclico	11	12	1%
Fibria Celulose S.A.	Materiais Básicos	11	10	-1%
Mmx Mineracao E Metalicos S.A.	Materiais Básicos	8	6	-2%
Equatorial Energia S.A.	Utilidade Pública	8	6	-2%
Multipius S.A.	Consumo Cíclico	11	9	-2%

Fonte: Dados da pesquisa

Quanto a pontuação por empresa, estão dispostas na Tabela 6 as que apresentaram variação, positiva ou negativa, de um ano para outro. A pontuação máxima a ser alcançada a cada ano é 13, exceto as empresas MMX Mineração e Metálicos S.A e Metalfrio Solutions S.A que, em 2014, foram avaliadas em 14 itens, conforme descrito na metodologia.

De acordo com os resultados, observa-se que as três empresas que apresentaram maior crescimento da pontuação são do setor Bens Industriais, Construção e Transporte e Tecnologia da Informação, que alcançaram 2% de aumento. Por outro lado, quatro empresas apresentaram decréscimo na pontuação, sendo duas do setor de Materiais Básicos, uma de Utilidade Pública e uma de Consumo Cíclico.

Nota-se, ao confrontar as informações de variação da pontuação por empresa com as informações setoriais, que as três empresas que se destacaram em relação ao aumento da pontuação são uma de cada setor dos três que tiveram o aumento mais significativo da pontuação. Assim como as empresas que apresentaram decréscimo na pontuação estão entre os setores que apresentaram diminuição da pontuação. Desta forma, observa-se que a análise por empresa está apresentando resultados conforme os obtidos na análise setorial.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo objetivou verificar se ocorreram alterações nas Notas Explicativas de empresas do Novo Mercado em decorrência da OCPC 07, apresentado a questão-problema: Quais as mudanças que ocorreram nas Notas Explicativas de empresas do Novo Mercado após a publicação da OCPC 07?

Para alcançar este objetivo realizou-se uma pesquisa de caráter descritivo, por meio de pesquisa documental e bibliográfica, com abordagem qualitativa dos dados. Foram analisadas as Notas Explicativas das empresas do Novo Mercado listadas na BM&Fbovespa, excluindo as enquadradas no setor “Financeiro e outros” nos anos de 2013 e 2014. Considerando a margem de erro de 10%, foram analisadas 53 empresas, distribuídas proporcionalmente entre



os 8 setores. A escolha das empresas analisadas na pesquisa foi feita de forma aleatória entre as 115 empresas do Novo Mercado.

Para a coleta de dados na análise das Notas Explicativas foram definidos aspectos pontuais para aperfeiçoar o processo de coleta de informações. A definição dos quesitos foi feita com base na Lei das Sociedades por Ações, no CPC 26 e na OCPC 07, que apresentam as principais exigências e diretrizes para a elaboração das Notas Explicativas. Para coleta dos dados, verificou-se cada item nas Notas Explicativas de cada empresa, nos anos de 2013 e 2014, onde para cada um dos pontos considerados a empresa poderia alcançar pontuação 1, caso estivesse de acordo com o aspecto analisado ou pontuação 0, caso não estivesse de acordo com o aspecto observado.

Conforme os itens analisados e as pontuações alcançadas pelas empresas, constatou-se que aproximadamente 17% das empresas apresentaram melhora na apresentação das Notas Explicativas de um ano para outro considerando as diretrizes da OCPC 07, destacando-se o setor de Construção e Transporte. Por outro lado, aproximadamente 7,5% passaram a não observar algumas diretrizes no segundo ano em relação a apresentação das Notas Explicativas, tendo como destaque o setor de Materiais Básicos. Na avaliação por item, verificou-se predomínio da variação do número de empresas em relação a “Afirmção de que todas as informações relevantes, e somente elas, estão sendo apresentadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão”, que em 2013 nenhuma empresa estava de acordo com o quesito, passando para cinco empresas de acordo em 2014.

Em relação ao volume de páginas das Notas Explicativas, observou-se que apenas o setor de Tecnologia da Informação apresentou aumento no número de páginas. Dentre os que constatou-se diminuição, o setor de Materiais Básicos se destacou, apresentando uma diminuição de 13,85% do volume de páginas das Notas Explicativas. No entanto, as empresas que se destacaram em relação a diminuição do volume de páginas estão enquadradas nos setores de Construção e Transporte e Consumo Cíclico, alcançando uma redução de 35% no número de páginas.

Segundo Torres (2015), pouco mais de 40% das companhias abertas brasileiras iniciaram o processo de revisão e redução do tamanho das Notas Explicativas relativas ao exercício de 2014. O autor aponta que 66% das empresas alcançaram uma diminuição de 10% a 29% do número de páginas das Notas Explicativas e 16% das empresas diminuíram em mais de 30%. De acordo com Torres (2015), um estudo realizado pela Associação Brasileira de Companhias Abertas (Abrasca) aponta que 41,1% das empresas conseguiram reduzir o volume de Notas Explicativas.

Neste sentido, constatou-se que, dentre as empresas analisadas no estudo, 23% reduziram em menos de 10% o número de páginas, 30% das empresas apresentaram uma diminuição entre 10% e 29% e que apenas 4% alcançaram uma redução maior que 30%. Os outros 43% das empresas apresentaram aumento no volume das Notas Explicativas ou não apresentaram variação. Considerando todas as empresas analisadas, 57% apresentaram redução no número de páginas das Notas Explicativas.

Em uma avaliação geral, observou-se poucas mudanças no conteúdo das Notas Explicativas de um ano para outro. Em muitos casos, a redação encontrada nas notas é exatamente igual nos dois anos, tendo modificação apenas nos valores apresentados.

A principal limitação do estudo está relacionada ao fato de apenas alguns aspectos terem sido observados na coleta dos dados, sendo que a redução no número de páginas das Notas Explicativas pode ser consequência da mudança em aspectos que não foram observados neste estudo. Além disso, é necessário observar que, apesar de os pronunciamentos técnicos indicarem formas de evidenciação para cada tipo de ativo ou passivo, o foco deste estudo restringiu-se as Notas Explicativas de forma geral.



Neste sentido, recomenda-se para futuros estudos uma análise mais ampla em relação aos aspectos observados, assim como a análise dos aspectos em outro período, sendo que a presente pesquisa observou o ano anterior e posterior a vigência da OCPC 07.

REFERÊNCIAS

Beuren, I., Horn, J., Boff, M., Horn, M. (2010, janeiro). Adequação da Evidenciação Social das Empresas de Capital Aberto no Relatório da Administração e Notas Explicativas às Recomendações da NBC T 15. *Rco: Revista de Contabilidade e Organizações* 4. pp. 47-69.

Bm&fBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros do Estado de São Paulo. *Novo Mercado*. Recuperado em 21, setembro de 2015 de http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm.

Lei n. 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasil, 1976. Recuperado em 26, abril de 2015 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm.

Carrança, T. (2015, setembro 06) Comitê espera redução de até 25% nas notas explicativas de balanços. *Valor Econômico*, São Paulo. Recuperado em 06, setembro de 2015, de <http://www.valor.com.br/empresas/4011068/comite-espera-reducao-de-ate-25-nas-notas-explicativas-de-balancos>.

CPC – Comitê De Pronunciamentos Contábeis. (2014). *Orientação Técnica OCPC 07 Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral*. Recuperado em: 17, janeiro de 2016 de http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/488_OCPC_07_Orienta%C3%A7%C3%A3o.pdf.

CPC – Comitê De Pronunciamentos Contábeis. (2011). *Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis*. Recuperado em: 17, janeiro de 2016 de http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2008.pdf.

Fernandes, E. (2014, novembro 21) A nova regulamentação sobre notas explicativas. *Valor Econômico*. São Paulo. Recuperado em 07, abril 2015, de <http://www.valor.com.br/legislacao/fio-da-meada/3788488/nova-regulamentacao-sobre-notas-explicativas>.

Fernandes, E. (2015). Notas Explicativas: dever de informar e responsabilidade. In: R. Mosquera, A. Lopes. *Controvérsias Jurídico-Contábeis - Aproximações e Distanciamentos*. São Paulo: Dialética.

Flores, E., Santos, A., Carvalho, N. (2015) .Notas Explicativas no atual sistema contábil: importância, alcance e características. In: R. Mosquera, A. Lopes. (Coord). *Controvérsias Jurídico-Contábeis - Aproximações e Distanciamentos*. São Paulo: Dialética.



Gabriel, F., Abreu, ., Lemes, S. (2014, setembro). Evidenciação de riscos das empresas brasileiras do setor da construção civil após a crise financeira internacional de 2008: uma análise de dados em painel. *Race*, 13. pp. 979-1000.

Martins, E., Gelbcke, E., Santos, A., Iudícibus, Sérgio. (2013). *Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC*. (2a Ed). São Paulo: Atlas.

Martins, E. (2014, novembro). OCPC 07: Menor volume e maior relevância para as notas explicativas. *Fipecafi*, 2. pp. 50-58.

Meibak, D., Torres, F. (2014, fevereiro 28) CVM quer mais qualidade e menos volume. *Valor Econômico*. São Paulo. 28 fev. 2014. Recuperado em 06, abril de 2015 de <http://www.valor.com.br/empresas/3447226/cvm-quer-mais-qualidade-e-menos-volume>.

Richardson, R. (1999). *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas.

Rostás, R. (2014, setembro 24). Balanços dão informação precária sobre custo da dívida. *Valor Econômico*. São Paulo. Recuperado em 16, abril de 2015 de <http://www.valor.com.br/empresas/3708090/balancos-dao-informacao-precaria-sobre-custo-da-divida>.

Silva, T., Machado, D., Hein, N. (2013, maio). Análise exploratória da evidenciação da natureza e extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros nas notas explicativas de empresas listadas na BM&FBovespa. *ConTexto*, 13. pp.37-50.

Torres, F. (2015, junho 26). Companhias cortam notas explicativas. *Valor Econômico*. São Paulo. Recuperado em 17, janeiro de 2016 de <http://www.valor.com.br/empresas/4110202/companhias-cortam-notas-explicativas>.

Torres, F. (2013, outubro 29). Grupo tenta melhorar e reduzir notas explicativas. *Valor Econômico*. São Paulo. Recuperado em: <http://www.valor.com.br/empresas/3319694/grupo-tenta-melhorar-e-reduzir-notas-explicativas>.